

PRIVATIZAÇÃO DA SABESP POR QUÊ? PARA QUEM?

Entenda por que a dupla
Rodrigo Garcia e
Tarcísio de Freitas
miram a Sabesp e
querem destruir a 3ª
maior empresa de
saneamento do mundo.



Sintaema
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO



ENTENDA QUEM GANHA E QUEM PERDE COM A PRIVATIZAÇÃO DA SABESP

Após pouco mais de um mês, em 29 de setembro de 2021, a SABESP publicou¹ um fato relevante aos acionistas e mercado em geral comunicando a contratação do *International Finance Corporation (IFC)* – subsidiária do Banco Mundial para apoio ao setor privado – para a “prestação de serviços de consultoria ao Estado, consistentes na identificação e análise das possíveis alternativas

de reestruturação do capital da Sabesp”.

Esse passo decisivo não se trata propriamente de uma novidade para o mercado financeiro. Nos últimos anos, o governador e seu secretário da Fazenda, Henrique Meirelles, por diversas vezes declararam intenção em privatizar a SABESP.

A SABESP

Constituída em 1973 a partir da fusão de três empresas do Estado de São Paulo (SAEC, COMASP e SANESP), para prestar serviços de água e esgotos conforme o Plano Nacional de Saneamento (PLANASA), a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) é uma empresa de economia mista com capital acionário majoritário do Estado (50,3%) e o restante negociado nos mercados da B3-Bovespa (34,5%) e da Bolsa de Nova Iorque (15,2%), sendo a última estatal de grande porte que resta sob o controle acionário do Estado de São Paulo.

A empresa possui compromissos e práticas de governança corporativa para garantir transparência, equidade e prestação de contas aos acionistas e credores, atendendo às instituições de regulação do mercado acionário. Sua Missão é “Prestar serviços de saneamento, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente.”.

PERFIL FINANCEIRO²

A Sabesp tem elevado conceito de solidez e confiabilidade no mercado financeiro, bancos públicos e agências multilaterais (BID, BIRD, CAF, JICA).

Seu valor de mercado é superior a R\$ 30 bilhões e o patrimônio líquido é de R\$ 23,3 bilhões. No 2º trimestre de 2021 o lucro líquido foi de R\$ 773,1 milhões. Praticando a distribuição de dividendos correspondente a cerca de 30% do lucro aos acionistas, de 2016 a 2020 transferiu ao Tesouro do Estado quase R\$ 2 bilhões.

Em 2020, apesar da crise econômica e da pandemia, foram investidos R\$ 4,4 bilhões. Para o período de 2021 a 2025, a SABESP planeja investir cerca de R\$ 21 bilhões, sendo R\$ 8,2 bilhões em água e R\$ 12,8 bilhões em coleta e tratamento de esgoto. De 2016 a 2020 investiu R\$ 20,8 bilhões (cerca de 1/3 dos investimentos em saneamento no Brasil).

O endividamento em moeda estrangeira diminuiu de R\$ 6,3 bilhões, em 2019, para R\$ 3,5 bilhões, em 2020, correspondendo a 20,6% da dívida total. O perfil de amortização de dívida é bastante alongado, particularmente nos empréstimos concedidos por bancos oficiais domésticos, organismos multilaterais de crédito e com a emissão de debêntures de infraestrutura.

A empresa atende integralmente aos critérios de avaliação econômico-financeira e de capacidade para executar os investimentos, conforme o Decreto nº 10.710/2021, que regulamentou o Art. 10-B da Lei federal nº 14.026/2020, a qual alterou a Lei nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento).

1 - Disponível em: http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/doflash/prototipo/2021/Outubro/01/empresarial/pdf/pg_0026.pdf

2 - Informações financeiras e operacionais retiradas do Relatório de Sustentabilidade Sabesp 2020. Disponível em: http://site.sabesp.com.br/site/uploads/file/relatorios_sustentabilidade/Sabesp_Relatorio_Sustentabilidade_2020.pdf

PERFIL OPERACIONAL

É a maior empresa de saneamento da América Latina e a terceira do mundo.

Atende a 31 milhões de pessoas (70% do Estado) em 375 dos 645 municípios paulistas, dos quais 242 têm até 20 mil habitantes e 54 têm de 20 a 50 mil habitantes. Na sua área de atuação mais de 20% da população está em situação de alta vulnerabilidade.

A SABESP tem sido sistematicamente reconhecida como uma referência mundial no atendimento à população de baixa renda, destacando-se os programas “Água Legal” e “Se Liga na Rede” que viabilizam ligações de água e esgotos.

O Programa Água Legal, de 2017 a 2020, atendeu 145 mil famílias de 476 núcleos habitacionais, substituindo as ligações clandestinas ou precárias por ligações e hidrômetros da empresa, conferindo regularidade e qualidade no abastecimento de água. O programa foi reconhecido como “Case de Sucesso em Água e Saneamento 2019”, da Rede Brasil do Pacto Global da ONU, e ganhou o apoio do Banco Mundial/BIRD, que passou a financiar o programa.

Com 12.806 empregados (dezembro/2020), presta serviços de saneamento em 375 municípios,

dos quais 370 têm contratos vigentes, em grande maioria para além 2040. Praticamente todos os contratos preveem atingir a universalização de atendimento antes de 2033, data determinada na Lei federal nº 14.026/2020. Perto de 300 municípios já estão universalizados, com pleno atendimento em abastecimento de água, coleta de esgotos e tratamento dos esgotos coletados.

Nas áreas urbanas, os seus índices de atendimento são: (I) abastecimento de água, 98%; (II) coleta de esgotos, 90,7%; (III) tratamento de 85% dos esgotos coletados (75% do produzido).

A SABESP atende a todos os municípios das Regiões Metropolitanas de São Paulo (RMSP) e da Baixada Santista (RMBS) e da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape. Na RMSP apenas São Caetano do Sul e Mogi das Cruzes mantém serviços municipais de água e esgotos, mesmo assim adquirem a água tratada e tratam seus esgotos com a Sabesp.

Na condição de sócia minoritária, presta serviços em quatro municípios paulistas para produção de água de reúso, tratamento de esgotos não domésticos e geração de energia elétrica. Em 2020, obteve a concessão dos serviços de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos de Diadema.

CRISES HÍDRICA E SANITÁRIA

A crise hídrica atual já obrigou a implantação do racionamento de água em 16 cidades paulistas, afetando cerca de dois milhões de pessoas. Desses municípios, apenas Franca é operado pela Sabesp.

Esta situação tende a se agravar, tanto em frequência quanto na intensidade da escassez de chuvas para os próximos anos. Assim, as crises hídricas deverão estar em pauta de permanente de preocupação para a sociedade.

Na crise de 2014-2015, a SABESP empreendeu um conjunto de ações que possibilitou a superação daquele evento. Teve de lançar mão de soluções como a do bônus para os consumidores que economizassem água, uma medida que prioriza a população,

contudo é contrária à maximização da geração de lucro aos acionistas. E se a SABESP estiver sob o controle privado em meio a mais uma crise hídrica, qual será a sua prioridade? Você já pensou nisso?

Na crise sanitária da Covid-19, a empresa promoveu a isenção de tarifas para 2,5 milhões de moradias e suspendeu o corte de fornecimento por inadimplência. Também distribuiu 6.500 caixas d'água e instalou 530 lavatórios públicos. E se a SABESP estiver sob o controle privado em meio a em meio a mais uma crise sanitária, de qual valor será a conta apresentada à sociedade após a crise?

REGIONALIZAÇÃO DO SANEAMENTO EM SÃO PAULO

A Lei estadual nº 17.383/2021 estabeleceu uma regionalização de saneamento no Estado de São Paulo que foi duramente criticada por prefeitos, entidades da sociedade civil e o Ministério Público do Estado de São Paulo.

O Ofício nº 158/2021, do MPSP/GAEMA-Piracicaba, explicita várias incongruências e ilegalidades que dificultarão sobremaneira a implantação de uma governança interfederativa regionalizada para a prestação de serviços de saneamento no Estado. Foi destacada a ilegalidade de uma lei ordinária a colidir com as leis complementares que instituíram regiões metropolitanas e aglomerados urbanos, pois enseja “insegurança jurídica e graves inconvenientes com potencial de obstaculizar o alcance das metas de universalização e, conseqüentemente, o atendimento adequado das exigências ambientais, de higiene e de saúde pública.”.

Entretanto, a proposta do Executivo, que até hoje não foi devidamente justificada mediante a disponibilização dos pareceres e estudos que a embasaram, teve um aspecto evidente que é provavelmente sua verdadeira motivação: os 370 municípios operados pela Sabesp e com contratos vigentes estão todos agrupados na Unidade Regional de Água e Esgotos 1 – Sudeste (URAE-1).

Nas audiências públicas promovidas pela ALESP sobre o PL 251/2021 que deu origem à Lei em referência, o secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Marcos Penido, afirmou reiteradamente que a URAE-1 garantiria a permanência do subsídio cruzado e a preservação do valor da SABESP. O GAEMA/Piracicaba identifica que para esse agrupamento de municípios “ao que parece, prevaleceu apenas o critério de viabilidade econômico-financeira e, de forma pouco velada, o intuito de assegurar a situação da (...) SABESP.”.

POR QUE SOMOS CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA SABESP?

- 1 Ela é o ente público que instrumentaliza o saneamento básico, que atende o povo paulista sem visar tão somente o lucro financeiro, mas sim a melhoria da qualidade de vida da população.
- 2 É uma empresa decisiva para a conquista da dignidade de milhões de paulistas, por meio do direito humano ao acesso à água limpa e segura e ao saneamento.
- 3 Ela é financeiramente saudável, com credibilidade e confiança dos seus serviços e comprovada responsabilidades socioambiental e econômico-financeira.
- 4 Alcançou resultados extraordinários graças à competência de seus funcionários e funcionárias e ao modelo de governança da empresa, fruto de um processo permanente de aperfeiçoamento solidamente assentado na coesão interna e na busca pela excelência. Um modelo que é continuamente colocado à prova, como o foi no enfrentamento à crise hídrica de 2013-2015, bastante viva em nossa memória.
- 5 A SABESP privatizada estará sob o comando de investidores e conglomerados financeiros, totalmente interessados em maximizar lucros e transferências de dividendos aos seus acionistas, colocando em segundo plano a MISSÃO de melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente.
- 6 Como empresa privada, a SABESP visará somente a exploração econômica da lucratividade de um bem social: o direito à água tratada e ao saneamento.

O QUE DIZ A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL?

A Constituição Estadual de São Paulo dispõe (art.216, § 2º) que “O Estado assegurará condições para a correta operação, necessária ampliação e eficiente administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário.”.

CONHEÇA 9 FALÁCIAS DO GOVERNO DE SÃO PAULO PARA TENTAR PRIVATIZAR A SABESP

1

Ela inviabilizada com a Lei nº 14.026/2020?

Seguramente, é a empresa brasileira que está em posição mais favorável quanto ao atendimento às exigências técnicas, econômico-financeiras e de metas estabelecidas pela Lei.

2

Ela é mal avaliada pela opinião pública?

NÃO. Em 2023 completará 50 anos de serviços, reconhecida e muito bem avaliada pelas lideranças políticas e gestores municipais de 375 municípios, pela sociedade e, principalmente, pela população paulista.

3

Ela é capaz de atender à população carente?

SIM. Sua atuação leva saneamento e saúde para centenas de comunidades carentes ou isoladas, pequenas cidades, distritos e vilas, locais onde não há remuneração de investimento por meio de tarifas.

4

Ela alcançará a universalização?

SIM. Cerca de 300 municípios estão com sua população urbana 100% atendida em abastecimento de água e em coleta e tratamento dos esgotos coletados. O planejamento quinquenal e as metas contratuais indicam que a universalização em sua base de atuação será plenamente atendida antes de 2033.

5

A SABESP é deficitária?

NÃO. É amplamente superavitária, com uma receita líquida de 18,5 bilhões e um lucro líquido de 2,5 bilhões no resultado acumulado em 12 meses, conforme o balanço do segundo trimestre de 2021.

6

Ela é dependente do Estado e precisa de aporte de recursos?

Há mais de três décadas não recebe aportes do Estado, ao contrário, em média transfere 15% do lucro como receita anual para o Tesouro do Estado.

7

Ela pratica a maximização irrestrita da transferência de lucros aos acionistas?

A empresa tem uma política de distribuição de dividendos em percentuais próximos ao mínimo de 25% estipulado pela legislação, destinando o restante dos lucros para investimentos com recursos próprios.

8

Ela não atende à população em situações de crises?

PELO CONTRÁRIO. A crise hídrica de 2014-2015 e a crise de Covid-19 tiveram respostas adequadas que priorizaram o melhor benefício da população, relegando a plano secundário a geração de lucros aos acionistas.

9

Ela não tem condições de prestar serviços de saneamento após a Lei 14.026/2020?

AO CONTRÁRIO, a SABESP atende plenamente às condições e exigências contidas em normativos e decretos decorrentes da Lei nº 14.026/2020, estando apta legal e estruturalmente para manter e ampliar sua atuação.

TIRE AS MÃOS DOS NOSSOS DIREITOS!

Resolução da ONU 64/292, de 28/07/2010 estabeleceu que “o acesso à água limpa e segura e ao saneamento básico são direitos humanos fundamentais”. O direito humano à água assegura a todos, sem discriminação, água para o uso pessoal e doméstico disponível, segura, aceitável e acessível economicamente. E o direito humano ao esgotamento sanitário assegura a todos, sem discriminação, soluções disponíveis, física e economicamente acessíveis, em todas as esferas da vida, de forma segura, social e culturalmente aceitável, promovendo privacidade e dignidade.

Está claro que Rodrigo Garcia, e agora Tarcísio de Freitas e Jair Bolsonaro, desejam que a SABESP seja privatizada ou o seu comando acionário concedido, no todo ou em parte, para a iniciativa privada e nossa luta é para barrar mais esse golpe que atenta contra nosso patrimônio e vilipêndia nossos direitos.

**ÁGUA É VIDA, NÃO É MERCADORIA!
NÃO, À PRIVATIZAÇÃO DA SABESP!**

